



## Associação de Reencontro dos Emigrantes

N/Refª 10-04  
Data: 17-02-2004

Ex.mo Senhor  
Ministro da Saúde  
Av. João Crisóstomo, 9 – 6º  
1049-062 LISBOA

Fax nº 213305175

### Assunto: Recusa do direito aos cuidados de saúde (SNS) aos portugueses que regressaram da Suíça com pensões desse país

Ex.mo Senhor Ministro da Saúde

1. Em 10 de Dezembro p.p. enviámos ofício a V. Exª onde dávamos conhecimento de numerosas queixas que nos chegaram relativamente à recusa por parte dos serviços do SNS em prestar cuidados médicos a cidadãos portugueses que trabalharam na Suíça e daí regressaram (nalguns casos há mais de 5, 10 ou 15 anos) e que desse país recebem pensões de invalidez ou velhice, invocando-se alterações entretanto verificadas no acordo existente entre a União Europeia e a Suíça.
2. Como única resposta, recebemos do Gabinete de V. Exª a informação de que este assunto havia sido levado ao conhecimento da DG de Saúde, para um posterior esclarecimento mais detalhado, o qual, todavia, não chegou ainda ao nosso conhecimento.
3. De então para cá, as informações que nos vem chegando das pessoas atingidas não tem parado de revelar situações que reputamos de grande violência e desumanidade, como a recusa de cuidados a várias pessoas, remetendo-as para instituições privadas por não serem subscritoras dos seguros de doença suíços.
4. Dos mais de 6 mil cidadãos portugueses que recebem pensões da Suíça (muitas delas de valores bastante baixos), sabe-se que mais de um milhar já fizeram esses seguros nas Seguradoras Suíças sendo os preços bastante elevados, seguros esses que, a nosso ver, são completamente injustificados, já que não descortinamos no nosso ordenamento jurídico qualquer preceito que obrigue cidadãos portugueses a fazer qualquer seguro para cobrir despesas de saúde (e muito menos nas Seguradoras Suíças).
5. Os seguros que existem (de saúde ou mistos) são complementares e de adesão voluntária, sendo o acesso ao SNS (que é financiado pelo Orçamento do Estado) um direito que decorre da Constituição Portuguesa, do qual não podem ser afastados estes cidadãos, com residência permanente em Portugal, comprovada pelos documentos pertinentes e que **não estão isentos das suas obrigações fiscais**. Em resumo, há cidadãos a contribuir duplamente para o financiamento do SNS: através dos impostos que pagam



## Associação de Reencontro dos Emigrantes

N/Refª 10-04  
Data: 17-02-2004

em Portugal e através das Seguradoras Suíças. Trata-se, no mínimo, de uma situação absurda!

6. Atendendo ao tempo (muitos meses) em que este problema se arrasta, foi já motivo de uma concentração junto à Assembleia da República, onde uma delegação destes cidadãos se avistou com a Comissão Parlamentar de Trabalho e dos Assuntos Sociais, no passado dia 11 de Fevereiro, estando os mesmos decididos a recorrer a todas as instâncias nacionais e europeias para repor a justiça que lhes é devida.
7. Considerando a gravidade de ocorrências de que vamos tendo conhecimento, não é sustentável manter esta situação por mais tempo, pelo que, independente de quaisquer estudos ou pareceres sempre demorados, já deveria ter ocorrido a V. Exª a emissão de Despacho (ou outro procedimento adequado) que revogue imediatamente as instruções que existem nos serviços de saúde para a recusa do acesso ao SNS a estes cidadãos.
8. **É esse procedimento que aqui exigimos de V. Exª com a maior veemência,** informando que desta tomada de posição será dado conhecimento ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Presidente da República, ao Provedor de Justiça e outras entidades, bem como à opinião pública.

Com os nossos cumprimentos.

P/ Direcção da ARE

(Adelino Rodrigues)